



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.001234/2023-79

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: ABENC-PI /Evento: 3ª Solenidade de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito da Engenharia Civil - ABENC

Interessado: Departamento do Piauí da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC-PI

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 57/2023

Aprova a participação do Confea no evento: 3ª Solenidade de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito da Engenharia Civil - ABENC, a ser realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2023, em Teresina-PI; e submete à homologação do Plenário,

O Conselho Diretor, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001234/2023-79, referentes à locação de estande no evento: 3ª Solenidade de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito da Engenharia Civil - ABENC, a ser realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2023, em Teresina-PI;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail - ABENC-PI / locação estande (0718669);
- Plano de Trabalho - ABENC-PI (0718670);
- Material de Divulgação (0718673);
- Declaração de Exclusividade (0718672);
- Estatuto - ATA e certidões de Regularidades Fiscais (0718674);
- Plano de Trabalho ABENC-PI_Atual (0722125);
- Material de Divulgação do evento (0722128); e
- Material de Divulgação do evento (0722130),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1

		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
				acima de 22 m2
6	Dimensão do estande	até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
Pontuação máxima			100	

Considerando que por meio do documento 0719124 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 78 (setenta e oito), bem como a cota sugerida de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SEPAT 0722449, de 23 de fevereiro de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0722125) apresentado pelo Departamento do Piauí da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC-PI, o qual solicita a participação do Confea no evento: 3ª Solenidade de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito da Engenharia Civil - ABENC, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2023, em Teresina/PI;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0719124), relativa ao Plano de Trabalho do Departamento do Piauí da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC-PI, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito da referida Associação ABENC/PI, foi protocolado neste Conselho Federal no dia 10/02/2023 (Doc. SEI nº 0718669);

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pelo Departamento do Piauí da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC-PI, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0722125);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0718672);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0722128 e 0722130);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da ABENC-PI como exclusiva/comercializadora SEI nº 0718672);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação ABENC/PI foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **78 pontos (SEI nº 0719124)**.

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- () de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
 () de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
 (X) de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
 () de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Associação Brasileira de Engenheiros Civis (ABENC-PI), entidade civil sem fins lucrativos, com o intuito de congrega os Engenheiros Civis do País para defesa e prestígio da profissão, promovendo o desenvolvimento da Engenharia Civil em todos seus campos de atuação;

Considerando que um dos campos de atuação da ABENC-PI se dá pela valorização dos engenheiros, pensando nisso, desde 2019 ocorre a cerimônia de homenagem e reconhecimento dos engenheiros do país;

Considerando Para a Presidente Dominique de Oliveira, Presidente da ABENC-PI, a menção honrosa representa uma conquista da engenharia. "Essa homenagem faz parte do nosso estatuto como entidade representativa de fortalecimento da categoria. Todos os candidatos que serão homenageados serão escolhidos por uma banca, onde serão levados em conta a atuação dos engenheiros, no decorrer do seu trabalho na construção civil ;

Considerando o reconhecimento é a chancela da ABENC/PI será com foco ao trabalho sério e dedicado que contribuiu para a longevidade e sustentabilidade empresarial. e ainda, nos desafios futuros a cada dia maiores;

Considerando que a ABENC/PI terá como finalidade: divulgar, valorizar a engenharia civil e realizar a 3ª edição da Solenidade de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito da Engenharia Civil, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de maio de 2023, na cidade de Teresina, onde haverá uma cerimônia com palestra, homenagens e encerramento, além do jornalismo regional para cobrir todo o evento;

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: 3ª edição da Solenidade de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito da Engenharia Civil, que ocorrerá no dia 12 de maio de 2023, na cidade de Teresina, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disso, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que o Departamento do Piauí da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC-PI, apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, 78 pontos, a cota sugerida é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em nome do Departamento do Piauí da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC-PI, CNPJ nº 17.130.979/0001-15** como empresa exclusiva/comercializadora do evento: **3ª Solenidade de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito da Engenharia Civil - ABENC**, que acontecerá nos dias 18 e 19 de maio de 2023, na cidade de Teresina/PI, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos **3.1.03 – Atividades de Patrocínios e Promoção - PAT**.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 23/03/2023**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse do **Departamento do Piauí da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC-PI** e da **cota de patrocínio sugerida** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Departamento do Piauí da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC-PI, CNPJ nº 17.130.979/0001-15	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	09/03/2023 (Doc. SEI nº 0718674 - folha nº 40/46)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	09/08/2023 (Doc. SEI nº 0718674 - folha nº 42/46)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	09/08/2023 (Doc. SEI nº 0718674 - folha nº 43/46)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	30/04/2023 (Doc. SEI nº 0718674 - folha nº 45/46)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0726929, de 06 de março de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Departamento do Piauí da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC-PI

CNPJ: 17.130.979/0001-15

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Centro de Custos: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínios e Promoção.

Após a execução da solicitação, favor encaminhar o processo para a SEG.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 40/2023 (0727418), de 06 de março de 2023, houve o **Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e SEPAT - Locação de Estandes 2023 - Evento: 3ª Solenidade de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito da Engenharia Civil - ABENC**;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0727421, de 06 de março de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos à Gerência de Contratações - GEC nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0713739).

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 28/2023**, no valor solicitado, com validade até 31/12/2023 (Sei 0715790).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária, sendo as análises de mérito, oportunidade e conveniência exclusivos da Administração.

Considerando que por meio do Despacho SEG 0728954, de 09 de março de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Considerando o Plano de Trabalho ABENC-PI_Atual (SEI 0722125), Análise Técnica Sepat (SEI 0719124), Nota de Pré-empenho 40/2023 (SEI 0727418) e demais documentos, encaminho para apreciação.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

Considerando que constam do Plano de Trabalho 0722125 as seguintes informações, no que concerne às demais *parcerias para a realização do evento*:

Identificação do Parceiro	Tipo de Parceria (patrocínio, apoio, parceria)	Estágio das negociações (confirmada/a confirmar)	R\$
CREA-PI	Apoio	A confirmar	Passagens Aéreas para palestrante
MÚTUA	Apoio	A confirmar	R\$ 3.000,00
CONSTRU.RAP	Patrocínio	A confirmar	R\$ 2.500,00
R\$ Total de Parcerias Confirmadas			R\$ 0,00
R\$ Total de Parcerias a Confirmar			R\$ 5.500,00

Considerando a natureza do evento, o impacto das ações de fortalecimento da marca do Confea e os valores oferecidos por outros parceiros; e

Considerando o juízo de discricionariedade na presente análise, bem como a necessária razoabilidade e proporcionalidade entre o proposto pela entidade e às contrapartidas oferecidas,

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento: 3ª Solenidade de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito da Engenharia Civil - ABENC, a ser realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2023, em Teresina-PI, por meio da locação de estande no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), disponíveis no Centro de Custos "3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0722125); e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 24/03/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735942** e o código CRC **867E1993**.